

## COMUNICADO PROUNI N.º 03/2020

DIVULGA OS PRÉ-SELECIONADOS NA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto na Portaria Normativa n.º 01, de 02 de janeiro de 2015, publicada pelo Gabinete do Ministro do Ministério da Educação e no Edital n.º 71, de 13 de dezembro de 2019, publicado pela Secretaria de Educação Superior, faz o seguinte

## COMUNICADO

- **Art. 1º** Ficam pré-selecionados no Processo Seletivo do Programa Universidade para Todos PROUNI, os candidatos relacionados na listagem no anexo I deste Comunicado.
- §1º Os candidatos pré-selecionados de todos os *Campi* da FAE Centro Universitário, deverão comparecer na Central de Atendimento do *campus* em que foi pré-selecionado para entregar a documentação nos dias 13 e 16 de março de 2020 das 8h às 20h.
- §2º O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelos pais ou tutor legal.
- **Art. 2º** Em conformidade com o estabelecido pela Portaria Normativa n.º 1, de 02 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U. em 05 de janeiro de 2015 pelo Ministro da Educação, no momento da entrevista os candidatos pré-selecionados deverão apresentar a documentação exigida, original e fotocópia simples, constante no anexo II deste Comunicado.
- **Art. 3º** O candidato, aprovado na entrevista, deverá apresentar os documentos a seguir para efetivação da matrícula:
  - 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 28 de fevereiro de 2020);
  - II. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (documento original);
  - III. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);



- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
- a) do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
- c) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.
- §1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.
- **§2º** O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro RNE caso não possua o Registro Geral RG.
- §3º A apresentação da declaração de matrícula, inciso I deste artigo, não desobriga o candidato da entrega das cópias do Histórico Escolar.
- **Art. 4º** Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 17 de março de 2020, o aproveitamento de disciplinas já cursadas, conforme critérios estabelecidos na Resolução CONSEPE N.º 20/2013, de 18 de dezembro de 2013, desde que apresente Histórico Escolar da Graduação, conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) já realizadas que deseja dispensar e Sistema de Avaliação da Instituição, caso a informação não esteja contemplada no Histórico Escolar.

**Parágrafo único.** Os candidatos que ingressarem após essa data cursarão, integralmente, as disciplinas referentes ao primeiro período do curso, sendo as dispensas realizadas lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

**Art. 5º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 12 de março de 2020.

Luís Söthe

Coordenador do Programa Universidade para Todos –

PROUNI



## Anexo I ao Comunicado PROUNI n.º 03/2020

	LISTA DE ESPERA BOLSA PROUNI DO 1° SEM/2020							
CAMPUS CURITIBA								
Posição	Candidato(a)	Curso	Turno	% de Bolsa				
1	Caio da Silva da Cruz	Administração	Matutino	100%				
2	Alexandre Alberto Alves da Luz	Administração	Matutino	100%				
3	Matheus Gabriel Jensen dos Santos	Administração	Matutino	100%				
4	lago Henrique Jaques	Administração	Matutino	100%				
5	Debora Lima Pereira de Abreu	Administração	Matutino	100%				
6	Renan Costa Siqueira	Administração	Matutino	100%				
7	Kerolyn Stephany dos Santos Rio Branco	Administração	Matutino	100%				
8	Victor Manoel Camargo Pereira	Administração	Matutino	100%				
9	Julia Maria Candido	Administração	Matutino	100%				
1	Mirian Benicio de Paula	Ciências Econômicas	Noturno	100%				
2	Raioniqui Andrade da Silva	Ciências Econômicas	Noturno	100%				
3	Guilherme Jonas Garbelini	Ciências Econômicas	Noturno	100%				
1	Giovana Hanae Pereira Assanuma Loechel	Comunicação Social - Publicidade E Propaganda	Matutino	100%				
2	Jenifer Pereira dos Santos	Comunicação Social - Publicidade E Propaganda	Matutino	100%				
3	Thais Aparecida Fernandes Ramos	Comunicação Social - Publicidade E Propaganda	Matutino	100%				
1	Andressa Lays Schmidt Landarim	Design	Noturno	50%				
1	Ana Luiza Moreale dos Santos	Filosofia	Noturno	100%				
1	Luiz Gustavo Gonzaga	Negócios Internacionais	Matutino	100%				
2	Pamela Soares Vasconcelos	Negócios Internacionais	Matutino	100%				
3	Willian Ribeiro Selzler	Negócios Internacionais	Matutino	100%				
4	Thayandra Souza de Pinho	Negócios Internacionais	Matutino	100%				

	LISTA DE ESPERA	BOLSA PROUNI DO 1º SEM/2020				
CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS						
	Candidato(a)	Curso	Turno	% de Bolsa		
1	Marianne Silva de Franca	Administração	Noturno	50%		
1	Shirlene Goncalves Fernandes Dantas	Ciências Contábeis	Noturno	100%		
2	Lucas Thiago Mandu	Ciências Contábeis	Noturno	100%		
3	Tiago Estevao da Silva	Ciências Contábeis	Noturno	100%		



## Anexo II ao Comunicado PROUNI n.º 03/2020

Nº	Documentos a serem apresentados pelo candidato – <u>Originais e fotocópias simples</u> (Caso não tenha documento original ou cópia, trazer B.O. referente aos documentos extraviados)				
1.	Certidão de nascimento ou casamento ou declaração de União Estável do candidato e de seu grupo familiar;				
2.	Carteira de Identidade do candidato e de seu grupo familiar;				
3.	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF do candidato e de seu grupo familiar, exceto os civilmente incapazes;				
4.	Comprovante de residência do candidato e de seu grupo familiar;				
5.	Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública do candidato (Constando 1º; 2º e 3º ano) e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio;				
6.	Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante <u>todo</u> o ensino médio cursado em instituição privada do candidato, quando for o caso;				
7.	Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4o do decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença, quando for o caso;				
8.	Comprovante de efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, emitido por esta, quando for o caso;				
	Carteira de trabalho do candidato e de seu grupo familiar. <u>Páginas necessárias:</u> Foto, qualificação civil, último contrato e próxima página em branco *Se funcionário público, entregar cópia do documento de nomeação/posse.				
9.	**Caso não tenha registro apresentar a primeira página de contratos em branco.  ***Exceto os civilmente incapazes.				
10.	Comprovante dos rendimentos do candidato e de seu grupo familiar, referente às pessoas físicas e as eventuais pessoas jurídicas vinculadas e carteira de trabalho:  a. Se assalariado, os 03 últimos contracheques no caso de renda fixa, 06 últimos contracheques quando houver pagamento de comissões ou pagamento de hora extra;  b. Se trabalhador autônomo ou profissional liberal, Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) dos últimos três meses, original, feita por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo CRC; [DECORE, reter o original].  c. Se proprietário de empresa, comprovante de pró-labore, contrato social ou instrumento equivalente e imposto de renda da empresa;  d. Se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão.  e. Se algum membro do grupo familiar a partir de 16 anos não trabalha, trazer carteira de trabalho, verificar contrato de trabalho e anotações gerais (no caso de estagiário).  f. Se produtor rural apresentar notas fiscais das vendas dos últimos 6 meses.  g. Se rendimentos de aluguel, apresentar contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos últimos 3 comprovantes de recebimentos.				
11.	Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões;				
12.	Comprovante de que o candidato é indígena, para aqueles que concorreram pelas bolsas reservadas a políticas afirmativas;				
13.	Declaração completa de imposto de renda de pessoas físicas e as eventuais pessoas jurídicas vinculadas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar;				
14.	Comprovante do tipo de moradia (própria ou alugada). Caso o imóvel for cedido, trazer declaração com firma reconhecida em cartório com cópia do IPTU, Escritura ou Contrato de compra e venda em nome do cedente.				
15.	Documentos de veículos.				
Obs.	Dbs.: Declaração deverá ser com firma reconhecida em cartório e apresentar a original.				